



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone/Fax: (0**43) 3538-8100 www.andira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 078/2016 DISPENSA Nº 035/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito **JOSÉ RONALDO XAVIER**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 320.744.509-82, portador da cédula de identidade RG nº 1.438.146 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Said Abib, 115, Bairro Nova Andirá – Andirá -PR.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OURINHOS pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 53.412.144/0001-11, com sede na Rua D. Pedro I, nº 16, na cidade de Ourinhos/SP, neste ato representado pelo Senhor **CELSO ZANUTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 16.267.186-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 078.874.558-12, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Conforme previsão legal no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido o valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá, 22 de Julho de 2016.

Contratante
Município de Andirá

Contratado
Associação da Santa Casa de Misericórdia de
Ourinhos

José Ronaldo Xavier
Prefeito

Celso Zanuto
Representante Legal

TESTEMUNHAS: